

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5002969-75.2021.8.21.0075
2ª Vara Judicial da Comarca de Três Passos – RS

Recuperanda:
Sulserra – Transportes e Turismo LTDA

Março de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Estrutura societária.....	5
• 4. Reunião com a administração.....	6
• 5. Registros das Recuperandas em Atividade.....	8
• 6. Estágio processual.....	9
6.1. Cronograma Processual.....	10
6.2. Eventos do Mês.....	11
• 7. Cumprimento do PRJ.....	13
7.1. Quadro-Geral de Credores.....	14
7.2. Condições de Pagamento do Plano.....	15
7.3. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	16
8. Outras Informações	17
8.1. Quadro de funcionários e Outras informações.....	18

1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

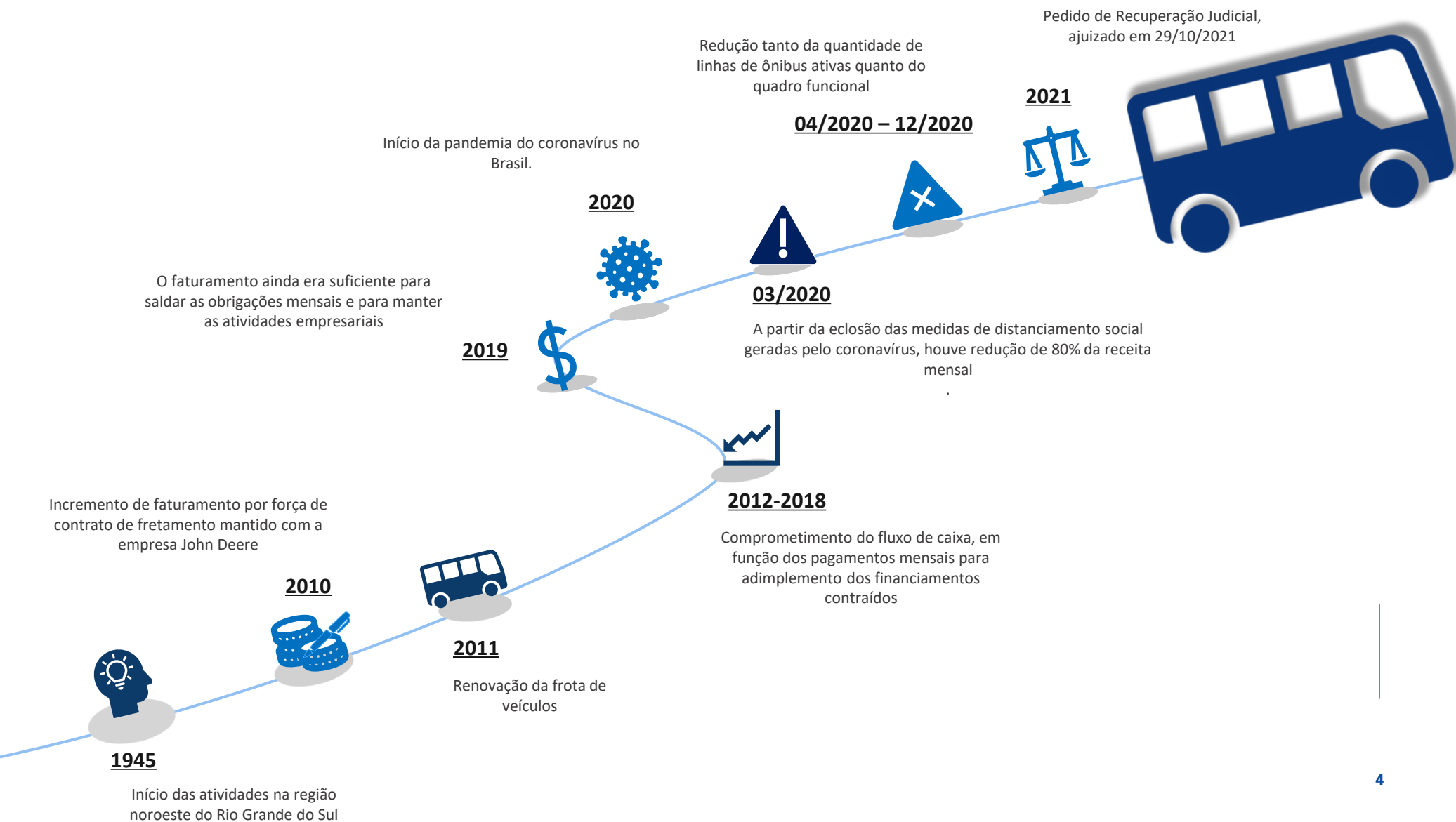
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço:

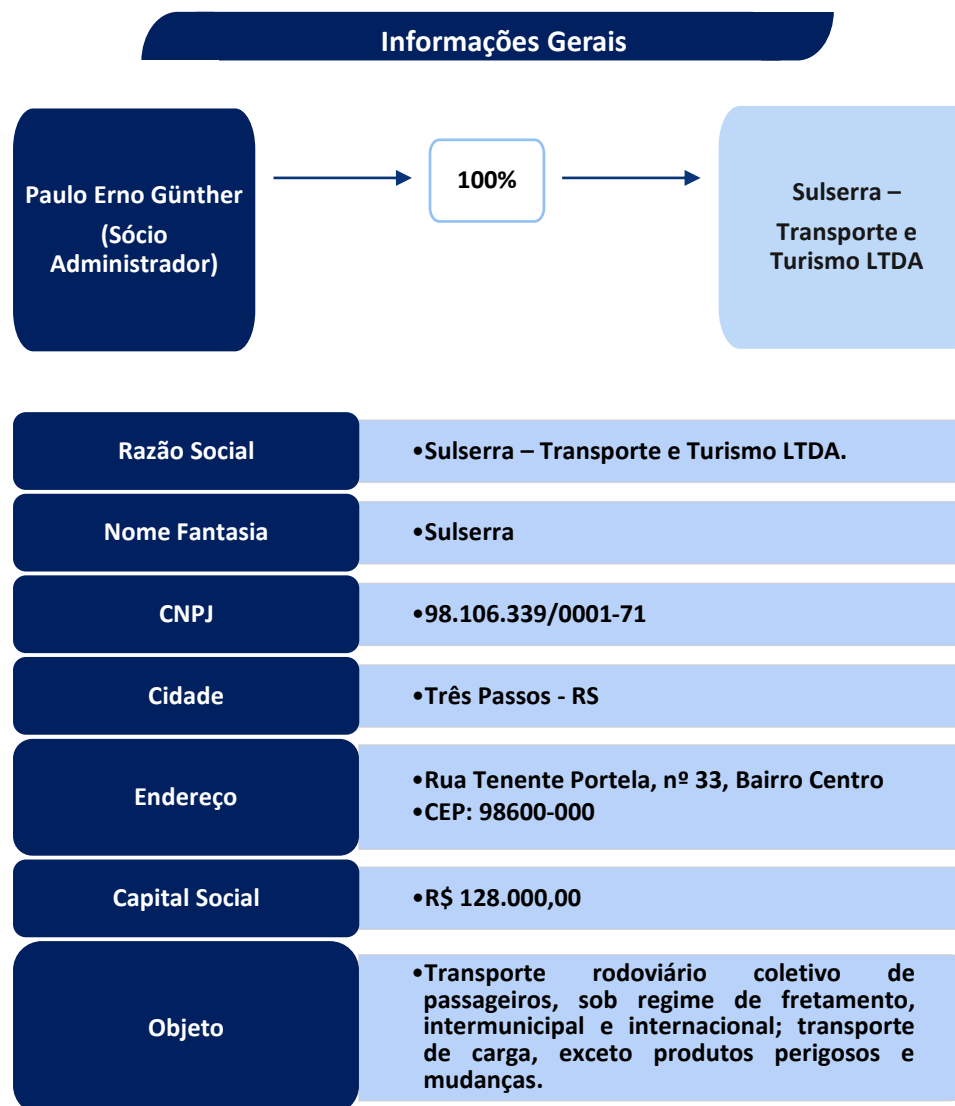
<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/sulterra-transporte-e-turismo-ltda>



2. Breve Histórico da Recuperanda

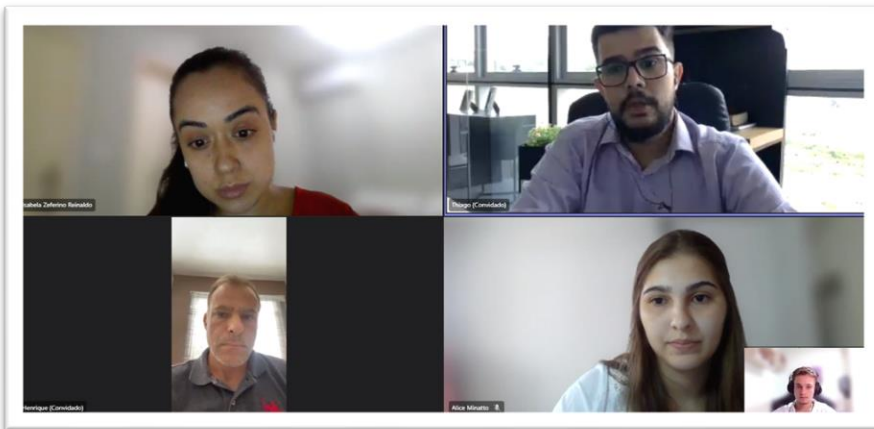


3. Estrutura Societária



4. Reunião com a Administração

No dia **23 de fevereiro de 2023**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das atividades no período do terceiro trimestre de 2022 até o momento. A videoconferência foi realizada com o diretor da Empresa, Sr. Henrique e a equipe jurídica da Devedora. Abaixo, segue imagem do encontro virtual:



A Administração Judicial, em uma abordagem inicial, solicitou aos representantes da Recuperanda um panorama a respeito da situação atual da Devedora.

Inicialmente, apontou-se que o faturamento se manteve estável nos últimos meses. A Empresa relatou que manteve os serviços de fretamento particular.

Em relação aos gastos operacionais, esclareceu o Sr. Henrique que tem sido um desafio reduzi-los, visto que o preço do diesel continuou crescendo e o custo com a manutenção do imobilizado vem aumentando em decorrência do envelhecimento da frota.

Nesse sentido, a Devedora mencionou que uma das estratégias para diminuir os custos operacionais é a renovação da frota, tendo a perspectiva de adquirir 5 (cinco) veículos nos próximos períodos.

Ato contínuo, o Sr. Henrique afirmou que todas as **obrigações correntes** (energia elétrica, água, internet e fornecedores) estão sendo honradas, sendo algumas pagas com atrasos pontuais. Em relação aos **débitos tributários**, foi informado que ainda há valores em inscritos dívida ativa na esfera Federal, mas que estão sendo estudadas possibilidades de parcelamento a fim de equalizar o passivo fiscal.

Em relação ao **quadro de funcionários**, houve uma redução considerável de colaboradores. Cumpre inferir que apesar da diminuição do número de funcionários, o volume de operação não foi prejudicado, visto que a Devedora realocou e ajustou a escala dos colaboradores ativos para que a agenda continuasse sendo cumprida e os custos fossem enxugados. Ademais, foi implementada a utilização do passe eletrônico em seus ônibus, o que também contribuiu para a redução no número de funcionários.

4. Reunião com a Administração

Outrossim, o Sr. Henrique mencionou que as **perspectivas para os próximos períodos** são otimistas. Destacou ainda que as prefeituras estão em contato com a Recuperanda, com objetivo de que a Empresa mantenha ativa algumas linhas que são fundamentais para o deslocamento de trabalhadores das empresas locais.

Além disso, informou que estão dando ênfase no setor de fretamento, encomendas e turismo. Por fim, destacou apesar da concorrência pelo serviço, a Empresa possui um diferencial em relação aos demais players do mercado, notadamente no que diz respeito à quantidade de veículos disponíveis.



5. Registros das Recuperandas em Atividade

Além dos registro fotográficos da operação, esta Administração Judicial também disponibiliza vídeos da Recuperanda em atividade, através do QR Code abaixo:



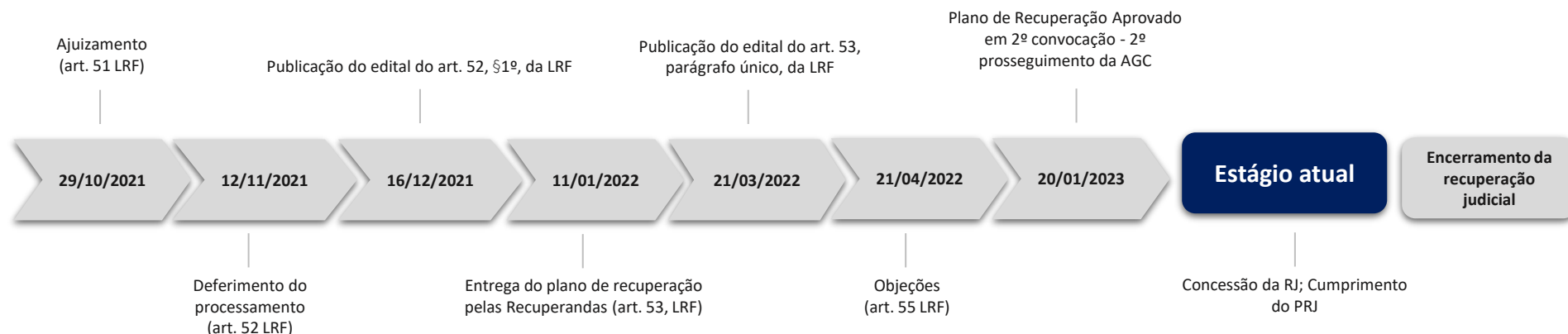
6. ESTÁGIO PROCESSUAL

6.1. Cronograma Processual

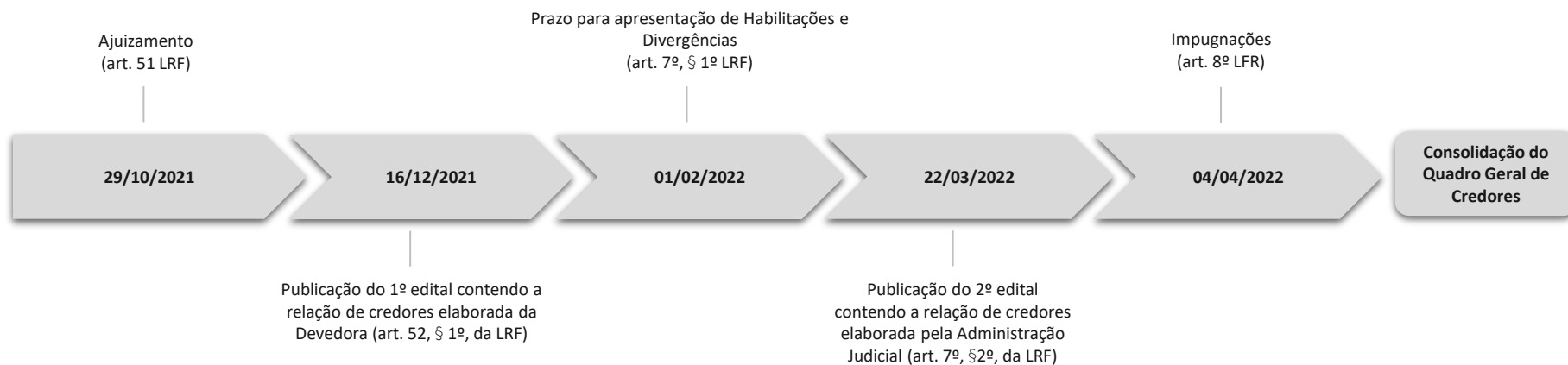
6.2. Eventos do Mês

6.1. Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial:



Verificação de Créditos:



6.2. Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial no mês de setembro:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
21/12/2022	Petição da Recuperanda requerendo a homologação do pedido de suspensão da AGC	Evento 383
17/01/2023	Decisão interlocutória mantendo a AGC apazada para o dia 20/01/2023	Evento 386
18/01/2023	Petição da Recuperanda requerendo a substituição do credor COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RAIZES - SICREDI RAIZES RS/SC/MG pelo Sr. Paulo Erno Gunther na relação de credores, bem como a exclusão desse crédito para fins de do quórum de deliberação, , tendo em vista que se enquadram nas restrições do art. 43 da Lei nº 11.101/2005.	Evento 435
19/01/2023	Decisão interlocutória intimando a Administração Judicial para se manifestar em relação ao Evento 435	Evento 440
19/01/2023	Petição do credor Senirio Naujorks informando a aquisição dos créditos titularizados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL	Evento 442
19/01/2023	Manifestação da Administração Judicial em relação ao Evento 435	Evento 444

6.2. Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial no mês de setembro:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
19/01/2023	Manifestação da Administração Judicial apresentando a alteração da titularidade do crédito cedido BANRISUL no quadro-geral de credores da Recuperanda antes da realização do ato assemblear	Evento 446
20/01/2023	Decisão interlocutória determinando a intimação do Sr. PAULO ERNO GUNTHER e da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Raizes - Sicredi Raizes RS/SC/MG	Evento 448
20/01/2023	Petição da Recuperanda, apresentando modificativo ao plano de recuperação judicial	Evento 453
20/01/2023	Petição do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL apresentando contrato de cessão de crédito	Evento 456
06/02/2023	Petição da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Raizes - Sicredi Raizes RS/SC/MG informando que há saldo remanescente a ser quitado pelo avalista	Evento 491
20/02/2023	Manifestação da Administração Judicial informando sobre a aprovação do PRJ, assim como apresentando o exame de legalidade realizado sobre os termos da proposta aprovada na ocasião.	Evento 495

7. CUMPRIMENTO DO PRJ

7.1. Quadro-Geral de Credores

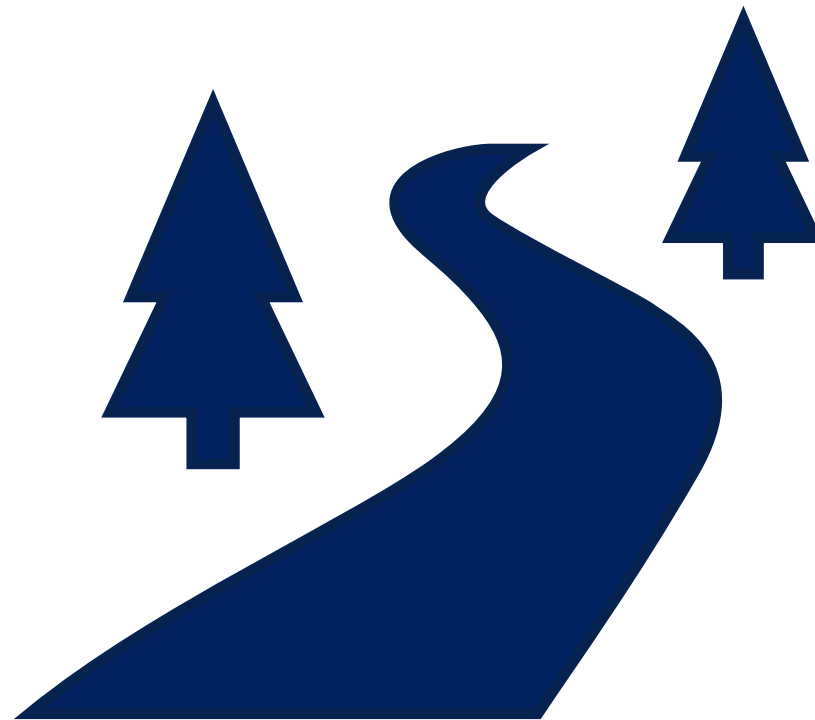
7.2. Condições de Pagamento do Plano

7.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

7.1. Quadro Geral de Credores

De acordo com o Quadro Geral de Credores vigente, o total de créditos concursais perfaz o montante de **R\$ 26.975.800,30**, conforme resumo quadro apresentado abaixo:

CLASSE	Nº CREDITORES	CRÉDITOS EM R\$	%
CLASSE I	115	R\$ 7.433.066,50	28%
CLASSE II	1	R\$ 2.930.000,00	11%
CLASSE III	33	R\$ 16.458.730,05	61%
CLASSE IV	37	R\$ 154.003,75	1%
TOTAL	186	R\$ 26.975.800,30	100%



7.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores:

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	CORREÇÃO	PRAZO	PARCELAS
CLASSE I	Serão pagos mediante a DAÇÃO EM PAGAMENTO (CESSÃO DE CRÉDITO) do crédito que a Recuperanda tem a receber de EMPRESA BRASILEIRA DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ("Correios") nos autos do processo 5052984-39.2015.4.04.7100, em trâmite perante a Justiça Federal do Rio Grande do Sul.					
CLASSE II	NÃO HÁ	39%	18 MESES	TR	PAGO EM 1 PARCELAS APÓS A CARÊNCIA OU VENDA DE UPIS	1
CLASSE III	CREDORES NÃO COLABORATIVOS	80%	30 MESES	TR + 0,3% AO MÊS	PAGO EM 150 PARCELAS MENSAIS APÓS A CARÊNCIA	150
	CREDORES COLABORATIVOS OPERACIONAIS	0%	3 MESES	TR	PAGO EM 18 PARCELAS MENSAIS APÓS A CARÊNCIA	18
	CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS*	39%	18 MESES	TR	PAGO EM 1 PARCELAS APÓS A CARÊNCIA OU VENDA DE UPIS	1
CLASSE IV	NÃO HÁ	60%	24 MESES	TR + 0,3% AO MÊS	PAGO EM 120 PARCELAS APÓS A CARÊNCIA	120

* Alternativamente, a Recuperanda propõe modalidade alternativa de pagamento aos credores colaborativos financeiros (item 3.4.3), possibilitando eventual antecipação do prazo estipulado para recebimento de seus créditos.

7.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano



Esta Administração Judicial apresentou nos autos do processo o resultado da Assembleia-Geral de Credores ocorrida no dia 20/01/2023 com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e modificativos (**Evento 495**).

Na mesma oportunidade, a Administração Judicial se sugerindo a concessão da Recuperação Judicial na forma do art. 58 da Lei. nº 11.101/2005, homologando-se o Plano de Recuperação com as ressalvas decorrentes do controle de legalidade promovido no **Evento 495 – OUT6**

Ante o exposto, esta Equipe Técnica aguarda a homologação do Plano de Recuperação e concessão da Recuperação Judicial para que inicie a fase de fiscalização do cumprimento do Plano.

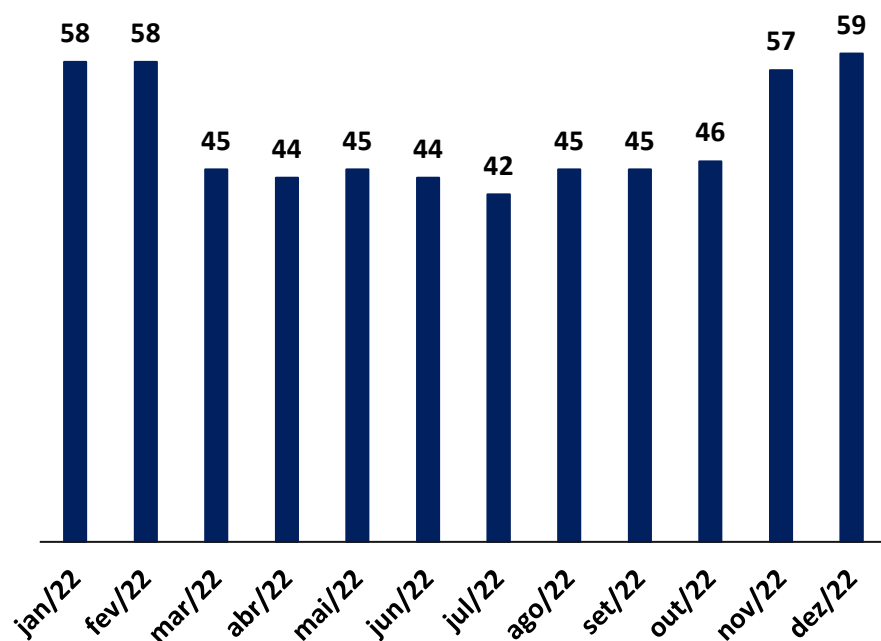
8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações

8.1 Quadro de Funcionários e Outras informações

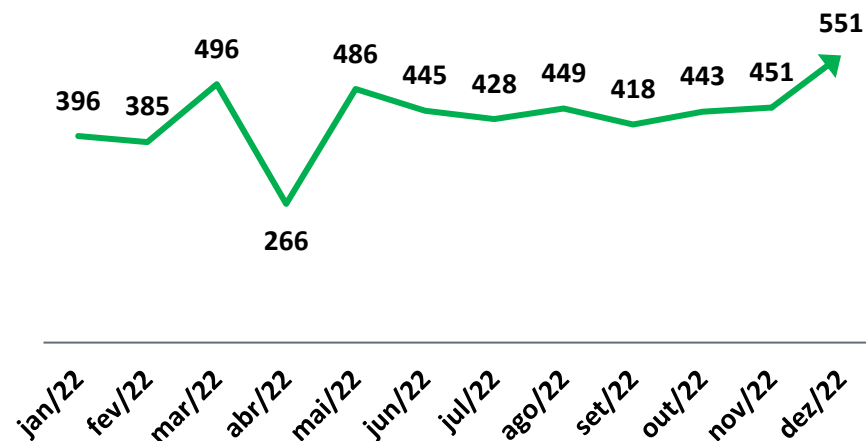
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional celetista da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



FATURAMENTO

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento mensal da Recuperanda, em milhares de Reais:



OUTRAS INFORMAÇÕES



De acordo com os Representantes da Recuperanda,, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Os **honorários devidos à Administração Judicial** de competências outubro de 2022 à janeiro de 2023, totalizando **R\$ 17.099,24**, estavam em atraso até a data de elaboração deste relatório.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Matheus Mombach
Advogado
OAB/RS 105.658



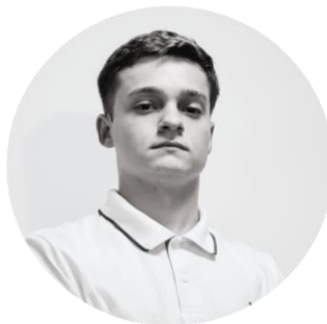
Luiz Renato Barreto Gomes
Advogado Responsável
OAB/PR 66.131



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O